



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

### TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 0055/2017 – PMX

Pelo presente termo de Distrato Contratual, o **Município de Xanxerê/SC**, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **AVELINO MENEGOLLA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. nº 1.690.862 SSP/SC e CPF sob o nº 145.268.160-00, neste ato denominado DISTRATANTE e, **F.B. BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica, com sede a Rua prefeito Roberto Brezezinski, 1551 1º andar Centro na cidade de Campo Mourão, Estado de PR, inscrita no CNPJ sob n.º 24.754.357/0001-23, doravante denominada DISTRATADA, tem justo e decidido, nos termos dos arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93, o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de compra e venda nº 0055/2017, firmado em 28/07/2017, originário do Processo Licitatório nº 0088/2017, Pregão Eletrônico nº 0009/2017, cujo objeto era a Aquisição de Notebook destinado ao Aprimoramento e Apoio ao Serviço de Inspeção Sanitária e na Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar, destinados aos Agricultores e Consumidores do Programa Agricultura Familiar do Município de Xanxerê, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos. Recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 814425/2014/Ministério do Desenvolvimento Agrário/CAIXA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Distrato se justifica diante da inexecução total do contrato conforme notificações anexo ao Processo. DISTRATE, nos termos nos art. 77,78 e 79, da Lei Federal nº 8.666/93, declara rescindido o referido Contrato de compra e venda nº 0055/2017.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir as questões do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Xanxerê, Estado de Santa Catarina.

Xanxerê/SC, 18 de abril de 2018.

**AVELINO MENEGOLLA**  
Prefeito Municipal